



**EDITAL Nº 027/2019-Comissão**

**REPUBLICAÇÃO**

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 15/03/2019 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

Carla Fernanda de Barros  
Presidente

*Publica resultado de pedido de reconsideração de indeferimento de matrícula pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidato de Concurso Vestibular de 2018.*

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DO SISTEMA DE COTAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o pedido de reconsideração de indeferimento de matrícula pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM de candidato de Concurso Vestibular de 2018;

o parecer de nº 009, 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2019-Comissão, juntado à documentação de matrícula dos candidatos recorrente;

a Portaria nº 1.951/2010-GRE, que estabelece procedimentos operacionais referentes à implantação do sistema de Cotas Sociais do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da UEM;

a reunião da Comissão de Aferição do Sistema de Cotas Sociais da UEM, realizada no dia 15/03/2019,

**TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do pedido de **reconsideração** de indeferimento de matrícula pelo Sistema de Cotas Sociais da UEM do candidato de Concurso Vestibular de 2018 abaixo citados, conforme segue:

CANDIDATO	RESULTADO
Ana Maria Guimarães (113023)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que não cursou todas as séries do Ensino Médio completo em escola da rede pública.
Beatriz Vieira Gali (116307)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que os bens patrimoniais do Grupo Familiar possuem soma de valores que excede ao limite máximo estabelecido pelo sistema de cotas sociais da UEM.
Emily Thaya Michels Abreu (V.R.)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que os bens patrimoniais do Grupo Familiar possuem soma de valores que excede ao limite máximo estabelecido pelo sistema de cotas sociais da UEM.
Luana Figueredo Dourado (116092)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que não cursou todas as séries do Ensino Fundamental completo em escola da rede pública.
Matheus Vinícius L. do Amaral (114534)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que renda <i>per capita</i> do grupo ultrapassa o valor máximo preconizado.



**Universidade Estadual de Maringá**

**Pró-Reitoria de Ensino**

**Comissão Instituída pela Portaria nº 002/2013-PEN**

Pedro Henrique Andretto Arias (113527)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que renda <i>per capita</i> do grupo ultrapassa o valor máximo preconizado.e os bens patrimoniais do Grupo Familiar possuem soma de valores que excede ao limite máximo estabelecido pelo sistema de cotas sociais da UEM.
Vinícius Tavares Henriques (115626)	<b>Negado.</b> Mantém-se o <b>indeferimento</b> pelo fato de que os bens patrimoniais do Grupo Familiar possuem soma de valores que excede ao limite máximo estabelecido pelo sistema de cotas sociais da UEM.

Publique-se.

Maringá, 15 de Março de 2019.

*Carla Fernanda de Barros*  
**PRESIDENTE**